

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022-FUNPAPA**

Aos 30 dias do mês de novembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 92/2022-FUNPAPA**, do processo nº 6687/2021, **homologado pela FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA em 23/11/2022**, registrou-se o preço oferecido pela empresa **TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI**, CNPJ nº 37.652.650/0001-21, com sede na Rua Santa Luzia, nº 213 - Bairro Portão Velho, CEP 93180-000, Portão/RS, telefone: (51) 3466-2999, 99592-4903, e-mail: diretoria@tophouseloja.com.br, representada pela Sra. Silvia Silva de Sousa, RG 9081287402, CPF nº 992.607.940-72, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os **itens 1, 2 e 30**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO”**, para atender as Unidades da **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA/PMB**, pelo período de 12 meses, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA** os preços do fornecedor acima qualificado, objetivando o compromisso da **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO”**, para atender as Unidades da **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA/PMB** pelo período de 12 meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Capa Para Colchão Solteiro (tipo hospitalar) - material napa ou pvc; 100% impermeável; com zíper; dimensões mínimas: 0,80m x 1,90m x 0,20m. Marca/Fabricante: Ecoespuma.	UNID.	426	69,00	29.394,00
2	Capa Para Travesseiro . Dimensões mínimas 50x70 cm; material: corvim, napa e/ou pvc. Marca/Fabricante: Ecoespuma.	UNID.	500	13,00	6.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA

30	Travesseiro; dimensões mínimas 50x70x15cm - tecido 100% algodão; com enchimento 100% poliéster. Marca/Fabricante: Ecoespuma.	UNID.	380	28,95	11.001,00
VALOR TOTAL R\$				46.895,00	
Valor por extenso: Quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais.					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – De acordo com o § 4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade da aquisição dos produtos será das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela FUNPAPA/PMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à FUNPAPA convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro CANCELADO quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c)** não receber Nota de Empenho;
- d)** houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**:
www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preço:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preço, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – **Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA

11.2 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 92/2022 e a proposta da empresa.

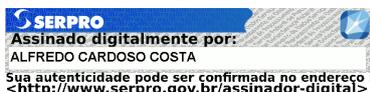
Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preço, esta é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

Belém/PA, 30 de novembro de 2022.


Assinado digitalmente por:
ALFREDO CARDOSO COSTA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

TOP HOUSE COMERCIO
E FABRICACAO DE
COLCHOES
EIREL:37652650000121

Assinado de forma digital por
TOP HOUSE COMERCIO E
FABRICACAO DE COLCHOES
EIREL:37652650000121
Dados: 2022.11.30 11:13:04
-03'00'

SILVIA SILVA DE SOUSA
RG 9081287402, CPF nº 992.607.940-72
TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI
CNPJ nº 37.652.650/0001-21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022-FUNPAPA**

Aos 29 dias do mês de novembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 92/2022-FUNPAPA**, do processo nº 6687/2021, **homologado pela FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA em 23/11/2022**, registrou-se o preço oferecido pela empresa **MYO2 SOLUÇÕES EM SAÚDE INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ nº 15.564.580/0001-17**, com sede na Rodovia Mário Covas, nº 551, Bairro Levilandia, CEP: 67.015-000 – Ananindeua/Pará, Fone: (91) 4042-0555, e-mail: licitacao@myo2.com.br, representada pela Sra. Genny Missora Yamada, RG 3106303-PC/PA, CPF nº: 634.052.372-20, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os **itens 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 28 e 29**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO”**, para atender as Unidades da **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA/PMB**, pelo período de 12 meses, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA** os preços do fornecedor acima qualificado, objetivando o compromisso da **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO”**, para atender as Unidades da **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA/PMB** pelo período de 12 meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
3	Cortinas Para Quarto Infantil - contendo duas cortinas com medidas a partir de 1,50 x 2,20 m; em algodão e poliéster; com alça; estampada com temas infantis entre outros. Marca/Fabricante: Myo2.	UNID.	30	109,90	3.297,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA

4	Cortinas Para Quarto/Sala - 100% poliéster; com medidas a partir de 2,0 x 1,60 m. Marca/Fabricante: Myo2.	UNID.	80	110,00	8.800,00
6	Fronha ; 100% algodão; 150 fios; Dimensões Mínimas 70x50cm. Cor: Amarela ou Azul. Marca/Fabricante: Myo2.	UNID.	700	10,00	7.000,00
8	Lençol Solteiro Avulso ; 100% algodão; com elástico; entre 150 e 180 fios. Cor: Amarela ou Azul. Para colchão com no mínimo 88 cm X 1,90 m e até 20 cm de altura. Marca/Fabricante: Myo2.	UNID.	1.230	24,90	30.627,00
9	Lençol Solteiro Avulso ; 100% algodão; sem elástico; entre 150 e 180 fios. Cor: Amarela ou Azul. Com dimensões mínimas de 2 m X 2,50 m. Marca/Fabricante: Myo2.	UNID.	1.230	29,50	36.285,00
10	Colcha para berço ; dimensões mínimas: 1,00m.	UNID.	50	21,90	1.095,00
11	Jogo de berço ; Quantidade mínima de peças: 3 - Dimensões - 1 Lençol plano 1,05 m x 1,40 m - 1 Lençol de Elástico 70 cm x 1,30 m + 15 cm - 1 Fronha 30 cm x 40 cm Itens Inclusos - 1 Lençol plano - 1 Lençol de Elástico - 1 Fronha. Marca/Fabricante: Myo2.	UNID.	240	32,00	7.680,00
13	Rede De Dormir , 100% algodão - solteiro- capacidade mínima de 120 kg. Marca/Fabricante: Myo2.	UNID.	608	97,00	58.976,00
14	Rede De Dormir , 100% algodão - solteiro- capacidade mínima de 120 kg. Marca/Fabricante: Myo2.	UNID.	52	97,00	5.044,00
15	Roupão Infante Juvenil , no tamanho PP; material algodão e poliéster, com aspecto felpudo; estampado. Marca/Fabricante: Myo2.	UNID.	46	83,00	3.818,00
16	Roupão Infante Juvenil , no tamanho P; material algodão e poliéster, com aspecto felpudo; estampado. Marca/Fabricante: Myo2.	UNID.	90	93,00	8.370,00
17	Roupão Infante Juvenil , no tamanho M; material algodão e poliéster, com aspecto felpudo; estampado. Marca/Fabricante: Myo2.	UNID.	280	88,00	24.640,00
18	Roupão Infante Juvenil , no tamanho G; material algodão e poliéster, com aspecto felpudo; estampado. Marca/Fabricante: Myo2.	UNID.	240	97,00	23.280,00
20	Tapete Infantil Para Quarto , medindo no mínimo 70 cm x 60 cm. Marca/Fabricante: Myo2.	UNID.	90	49,00	4.410,00
21	Tapete Para Entrada (Capacho) , mat.: fibra de coco; dimensões mínimas: 40 x 60 cm. Marca/Fabricante: Myo2.	UNID.	40	59,00	2.360,00
22	Toalha de Banho ; dimensões mínimas de 70 x 135 cm composição: 100% algodão; gramatura: mínima de 430 gr/m². Marca/Fabricante: Myo2.	UNID.	2.075	25,00	51.875,00
23	Toalha de Banho ; dimensões mínimas de 70 x 135 cm composição: 100% algodão; gramatura: mínima de 430 gr/m². Marca/Fabricante: Myo2.	UNID.	425	25,00	10.625,00
24	Toalha De Mesa Retangular - com dimensões mínimas de 1,40 x 2,20 m; material em pvc ou poliéster, cores e estampas diversas. Marca/Fabricante: Myo2.	UNID.	84	22,50	1.890,00
28	Mosquiteiro solteiro ; medidas mínimas: 300CM (COMPRIMENTO) X 90CM (LARGURA) X 160CM (ALTURA). Marca/Fabricante: Myo2.	UNID.	100	79,50	7.950,00
29	Toalha infantil ; dimensões mínimas: 1,20m X 60cm. Marca/Fabricante: Myo2.	UNID.	560	19,50	10.920,00
VALOR TOTAL R\$				308.942,00	
Valor por extenso: Trezentos e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – De acordo com o § 4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade da aquisição dos produtos será das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela FUNPAPA/PMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à FUNPAPA convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro CANCELADO quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;**
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;**
- c) não receber Nota de Empenho;**
- d) houver razões de interesse público.**

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA**

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao ÓRGÃO PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preço:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preço, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 92/2022 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

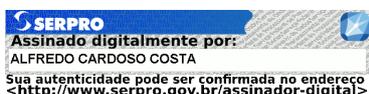
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preço, esta é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

Belém/PA, 29 de novembro de 2022.


Assinado digitalmente por:
ALFREDO CARDOSO COSTA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

GENNY MISSORA
YAMADA:634052372
20

Assinado de forma digital por
GENNY MISSORA
YAMADA:63405237220
Dados: 2022.11.29 15:13:56 -03'00'

GENNY MISSORA YAMADA
RG 3106303-PC/PA, CPF nº 634.052.372-20
MYO2 SOLUÇÕES EM SAÚDE INDUSTRIAL EIRELI
CNPJ nº 15.564.580/0001-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022-FUNPAPA**

Aos 29 dias do mês de novembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 92/2022-FUNPAPA**, do processo nº 6687/2021, **homologado pela FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA em 23/11/2022**, registrou-se o preço oferecido pela empresa **LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 11.235.712/0001-06**, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Conj. Maguari Al. 07 Nº 49 – CEP: 66.823-067 – Belém-Pará, telefone: (91) 3278-7254 / 98800-0000, e-mail: lancenorte@lancenorte.com, representada pelo Sr. Adriano Silva da Silva, RG 2869900-SSP-PA, CPF 625.785.452-00, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens 5 e 7.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO”**, para atender as Unidades da **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA/PMB**, pelo período de 12 meses, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA** os preços do fornecedor acima qualificado, objetivando o compromisso da **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO”**, para atender as Unidades da **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA/PMB** pelo período de 12 meses, nas condições estabelecidas no ato

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
5	Esteira de Polipropileno - composição em polipropileno; dimensões: no mínimo de 1,80m x 0,90m. Marca/Fabricante: MOR.	UNID.	175	61,00	10.675,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA

7	Jogo de Banheiro 03 Peças - Kit Composto Por 3 Peças, Sendo 01 Tapete com dimensões mínimas 48 Cm X 40 Cm, 01 Tampa De Vaso com dimensões mínimas 46 Cm X 38 Cm e 01 Tapete De Vaso com dimensões mínimas 42 Cm X 38 Cm. Composição: Fibras Sintéticas com Superfície Em Pelúcia. Cor: Amarela ou Azul. Marca/Fabricante: Pinotti.	JOGO	180	94,00	16.920,00
VALOR TOTAL R\$				27.595,00	
Valor por extenso: Vinte e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais.					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – De acordo com o § 4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade da aquisição dos produtos será das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela FUNPAPA/PMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à FUNPAPA convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro CANCELADO quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c)** não receber Nota de Empenho;
- d)** houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preço:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preço, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA**

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 92/2022 e a proposta da empresa.

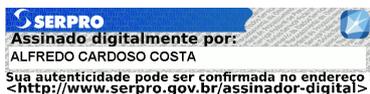
Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preço, esta é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

Belém/PA, 29 de novembro de 2022.


Assinado digitalmente por:
ALFREDO CARDOSO COSTA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

LANCE NORTE
DISTRIBUIDORA DE
EQUIPAMENTOS
ELETRO:11235712000106

Assinado de forma digital por
LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE
EQUIPAMENTOS
ELETRO:11235712000106
Dados: 2022.11.29 14:36:15 -03'00'

ADRIANO SILVA DA SILVA
RG 2869900-SSP-PA, CPF 625.785.452-00
LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA,
CNPJ nº 11.235.712/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022-FUNPAPA**

Aos 29 dias do mês de novembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 92/2022-FUNPAPA**, do processo nº 6687/2021, **homologado pela FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA em 23/11/2022**, registrou-se o preço oferecido pela empresa: **OMEGA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **31.354.105/0001-72**, com sede na Rua 13 S/N Qd.02 Lt.07 casa 02, Residencial Recanto Sonhado, CEP 75.405-449, Inhumas - GO, telefone: (62) 9 8238-7264, e-mail: omegaprodutos@gmail.com, representado pelo Sr. Divino Geraldo de Meneses, RG 1.707.210 SSP-GO, CPF nº 371.269.891-72, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os **itens 12 e 26**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO”**, para atender as Unidades da **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA/PMB**, pelo período de 12 meses, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA** os preços do fornecedor acima qualificado, objetivando o compromisso da **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO”**, para atender as Unidades da **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA/PMB** pelo período de 12 meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
12	Lugar Americano : composição em pvc; dimensões mínimas: 44cm x 28cm. Marca/Fabricante: Semaza.	370	21,00	7.770,00	12
26	Cobertor/Manta Infantil ; dimensões mínimas Tamanho 100x80cm. Marca/Fabricante: Santana enxovais.	270	32,49	8.772,30	26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA**

VALOR TOTAL R\$	16.542,30
Valor por extenso: Dezesesseis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta centavos.	

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – De acordo com o § 4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade da aquisição dos produtos será das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela FUNPAPA/PMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à FUNPAPA convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro CANCELADO quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;**
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;**
- c) não receber Nota de Empenho;**
- d) houver razões de interesse público.**

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA**

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preço:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preço, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – **Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.**

DIVINO
GERALDO DE
MENESES:37126
989172

Assinado de forma
digital por DIVINO
GERALDO DE
MENESES:37126989172
Dados: 2022.11.29
15:40:04 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA

11.2 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 92/2022 e a proposta da empresa.

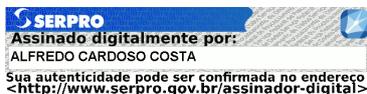
Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preço, esta é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

Belém/PA, 29 de novembro de 2022.



ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

DIVINO GERALDO DE
MENESES:37126989172

Assinado de forma digital por
DIVINO GERALDO DE
MENESES:37126989172
Dados: 2022.11.29 15:40:19
-03'00'

DIVINO GERALDO DE MENESES
RG 1.707.210 SSP-GO, CPF nº 371.269.891-72
OMEGA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 31.354.105/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022-FUNPAPA**

Aos 30 dias do mês de novembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 92/2022-FUNPAPA**, do processo nº 6687/2021, **homologado pela FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA em 23/11/2022**, registrou-se o preço oferecido pela empresa: **R.W.M. CASTRO COMÉRCIO DE PISOS E TAPETES, CNPJ nº 29.605.776/0001-17**, com sede na Rua Celso Vieira, Nº 768, Vila Pereira Barreto, CEP 02.919-120, SÃO PAULO/SP, telefone: (11) 98915-0509, e-mail: licitacao@tecnokap.com.br, representado pelo Sr. Roger Weber Moreno Castro, RG 34423998 SSP/SP, CPF nº 285.869.178-93, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o **item 19**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO”**, para atender as Unidades da **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA/PMB**, pelo período de 12 meses, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA** os preços do fornecedor acima qualificado, objetivando o compromisso da **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO”**, para atender as Unidades da **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA/PMB** pelo período de 12 meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
19	Tapete Antiderrapante Para Box, dimensões mínimas: 69 x 39cm. Marca/Fabricante: Kapazi.	UNID.	172	42,00	7.224,00
VALOR TOTAL R\$				7.224,00	
Valor por extenso: Sete mil, duzentos e vinte e quatro reais.					

Avenida Rômulo Maiorana nº 1018 – Marco
CNPJ Nº 05.065.644/0001-81 – CEP. 66093-673 – Belém-Pará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA**

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – De acordo com o § 4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade da aquisição dos produtos será das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela FUNPAPA/PMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à FUNPAPA convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro CANCELADO quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c)** não receber Nota de Empenho;
- d)** houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao ÓRGÃO PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preço:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preço, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata deverá ser registrada no TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 92/2022 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

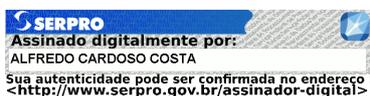
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preço, esta é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

Belém/PA, 30 de novembro de 2022.


Assinado digitalmente por:
ALFREDO CARDOSO COSTA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

ROGER WEBER MORENO CASTRO
RG 34423998 SSP/SP, CPF nº 285.869.178-93
R.W.M. CASTRO COMÉRCIO DE PISOS E TAPETES
CNPJ nº 29.605.776/0001-17

Avenida Rômulo Maiorana nº 1018 – Marco
CNPJ Nº 05.065.644/0001-81 – CEP. 66093-673 – Belém-Pará

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/8B34-1B13-FA5A-E6D5> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8B34-1B13-FA5A-E6D5



Hash do Documento

2F72480FD3B3E3056B28DE2D07F92A5ACFDBBFC474E07B5B25B6608E1152CAB8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/11/2022 é(são) :

Roger Weber Moreno Castro - 285.869.178-93 em 30/11/2022

16:58 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - R W M CASTRO COMERCIO DE
PISOS E TAPETES - 29.605.776/0001-17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022-FUNPAPA**

Aos 29 dias do mês de novembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 92/2022-FUNPAPA**, do processo nº 6687/2021, **homologado pela FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA em 23/11/2022**, registrou-se o preço oferecido pela empresa **PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA EPP**, CNPJ nº **00.556.225/0001-29**, com sede na QI 02 Lotes 31/33, Setor de Indústria de Taguatinga, Brasília/DF, CEP 72135-020, telefone: (61) 30376222 / 3354-6222, e-mail: proroupasconfeccoes@gmail.com, representada pelo Sr. Silvério Silva Fonseca Neto, RG nº 2624429 SSP-DF, CPF nº 024.482.771-09, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o **item 25**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO”**, para atender as Unidades da **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA/PMB**, pelo período de 12 meses, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA** os preços do fornecedor acima qualificado, objetivando o compromisso da **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO”**, para atender as Unidades da **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA/PMB** pelo período de 12 meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
25	Toalha de Rosto ; composição: 100% algodão; gramatura: mínima de 430 gr/m². Marca/Fabricante: Mafratex.	UNID.	900	14,95	13.455,00
VALOR TOTAL R\$					13.455,00
Valor por extenso: Treze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais.					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA**

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – De acordo com o § 4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade da aquisição dos produtos será das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela FUNPAPA/PMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à FUNPAPA convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro CANCELADO quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;**
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;**
- c) não receber Nota de Empenho;**
- d) houver razões de interesse público.**

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA

8.1 – A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preço:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preço, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – **Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.**

11.2 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 92/2022 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA

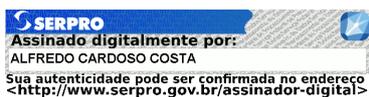
nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preço, esta é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

Belém/PA, 29 de novembro de 2022.


Assinado digitalmente por:
ALFREDO CARDOSO COSTA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

SILVERIO SILVA
FONSECA
NETO:02448277109

Assinado de forma digital por
SILVERIO SILVA FONSECA
NETO:02448277109
Dados: 2022.11.29 15:31:35 -03'00'

SILVÉRIO SILVA FONSECA NETO
RG 2624429 SSP/DF, CPF nº 024.482.771-09
PRROUPAS CONFECÇÕES LTDA
CNPJ nº 00.556.225/0001-29

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022-FUNPAPA**

Aos 29 dias do mês de novembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 92/2022-FUNPAPA**, do processo nº 6687/2021, **homologado pela FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA em 23/11/2022**, registrou-se o preço oferecido pela empresa **EXCLUSIVE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.579.199/0001-92**, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 522, Bairro Umarizal, Belém/PA, CEP 66050-100, telefone: (91) 981927072, e-mail: ltaexclusive@gmail.com, representada pela Sra. Juliana Nascimento Monteiro, RG nº 7641495 PC/PA, CPF nº 01907615202, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o **item 27**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO”**, para atender as Unidades da **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA/PMB**, pelo período de 12 meses, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA** os preços do fornecedor acima qualificado, objetivando o compromisso da **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO”**, para atender as Unidades da **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA/PMB** pelo período de 12 meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
27	Travesseiro infantil antissufocante; medidas mínimas 0,32m x 0,3 m x 0,05. Marca/Fabricante: RCS.	UNID.	52	57,50	2.990,00
VALOR TOTAL R\$					2.990,00
Valor por extenso: Dois mil, novecentos e noventa reais.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – De acordo com o § 4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade da aquisição dos produtos será das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela FUNPAPA/PMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à FUNPAPA convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro CANCELADO quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;**
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;**
- c) não receber Nota de Empenho;**
- d) houver razões de interesse público.**

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao ÓRGÃO PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preço:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preço, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata deverá ser registrada no TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 92/2022 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

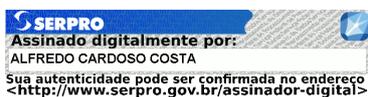
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preço, esta é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

Belém/PA, 29 de novembro de 2022.


Assinado digitalmente por:
ALFREDO CARDOSO COSTA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

JULIANA
NASCIMENTO
MONTEIRO:01907
615202
Assinado de forma digital
por JULIANA NASCIMENTO
MONTEIRO:01907615202
Dados: 2022.11.29 22:14:34
-03'00"

JULIANA NASCIMENTO MONTEIRO
RG 7641495 PC/PA, CPF nº 01907615202
EXCLUSIVE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 45.579.199/0001-92

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022-FUNPAPA**

Aos 29 dias do mês de novembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 92/2022-FUNPAPA**, do processo nº 6687/2021, **homologado pela FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA em 23/11/2022**, registrou-se o preço oferecido pela empresa **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ nº 40.222.106/0001-79**, com sede na Rua Floresta, nº 440, Bairro Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP 99740-000, telefone: (54) 9 99297133, e-mail: darlu@darlu.com.br, representada pela Sra. Ligiane Paula Giacomel Izycki Haiduki, RG nº 7093560212 SSP/RS, CPF nº 015.919.100-99, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o **item 31**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO”**, para atender as Unidades da **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA/PMB**, pelo período de 12 meses, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA** os preços do fornecedor acima qualificado, objetivando o compromisso da **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO”**, para atender as Unidades da **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA/PMB** pelo período de 12 meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
31	Guardanapos (pano de prato). Marca/Fabricante: DLH.	UNID.	400	6,50	2.600,00
VALOR TOTAL R\$					2.600,00
Valor por extenso: Dois mil e seiscentos reais.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – De acordo com o § 4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade da aquisição dos produtos será das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela FUNPAPA/PMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à FUNPAPA convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro CANCELADO quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;**
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;**
- c) não receber Nota de Empenho;**
- d) houver razões de interesse público.**

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao ÓRGÃO PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preço:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preço, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 92/2022 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

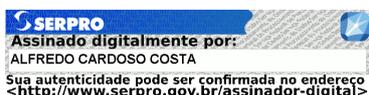
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preço, esta é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

Belém/PA, 29 de novembro de 2022.


Assinado digitalmente por:
ALFREDO CARDOSO COSTA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

LIGIANE PAULA GIACOMEL
IZYCKI HAIIDUKI:01591910099

Assinado de forma digital por LIGIANE PAULA
GIACOMEL IZYCKI HAIIDUKI:01591910099
Dados: 2022.11.29 22:45:45 -03'00'

LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIIDUKI
RG 7093560212 SSP/RS, CPF nº 015.919.100-99
DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
CNPJ nº 40.222.106/0001-79

PLACA DO VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
QDU-2E28	A525448621
QVG-9G13	A525308921
	A525308932
QVO-6503	A525419779
OTB-6315	A522166551
	RV1368049
	RV1369566
	RV1420160
	A522456280
	RA1522808
	RA1557080
	RV1566851
	RF1574556
	RV1576064
	RV1583526
	RA1583567
	RA1592398
	RV1653295
RA1684166	
RV1692863	
RV1734710	
RV1753027	
RV1790449	
RV1798231	
A523361657	
RV1801394	
RV1806802	
OTB-6315	RV1843390
	RA1893205
	RV1909846
	RA1934984
RA1970730	
RV1972353	
RV2018066	
RV2083279	
RV2167873	
OTB-6315	RF2192691
	RV2239973
	RF2241039
	RV2247968
RA2317794	
RA2352700	
RA2364708	
RV2369322	
RA2376127	
RA2380931	
RA2385162	
RA2407320	
RF2426302	
RA2486188	
RF2521863	
RV2557390	
RF2557410	
OTB-6315	RV2567862
	RF2570336
	RF2570338
	RA2571831
	RA2571837
	RV2583653
	RA2586599
	RV2606180
	RA2610416
	RV2627208
RA2631793	
RV2635993	
RA2662689	
RA2662911	

OTB-6315	RV2672655
	RF2672692
	RV2680918
	RF2680933
	RA2685348
	RF2687049
	RF2687054
	RF2689948
	RF2692156
	RF2695169
	RA2696482
	RV2723309
	RV2736885
	RA2780458
NEW-1609	A523332881

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, aos 04 de NOVEMBRO do ano de 2022.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora- Superintendente

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA

PORTARIA N.º 943/2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, no uso de suas atribuições legais, delegando competência à Diretora Geral, através da Portaria n.º 251/2021 - FUNPAPA, de 26/02/2021, e Considerando os termos constantes do Processo n.º 3768/2020, de 22/06/2020 (Memo. n.º 103/2020 – CRAS Tapanã, de 19/06/2020),

RESOLVE:

I- EXCLUIR o servidor ROSIVALDO AZEVEDO TEODORO (mat. 0424340-020), EDUCADOR SOCIAL DE RUA-NM.02, da Portaria n.º 555/2020, de 22/07/2020 que o designou para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA responsável pela apuração das possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo n.º 3768/2020, de 22/06/2020;

II- INCLUIR o servidor WENDELL DOS REMÉDIOS SOUZA (mat. 0154300-012), EDUCADOR SOCIAL DE RUA-NM.02, na Portaria n.º 555/2020, de 22/07/2020, para compor, na condição de membro, a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA responsável pela apuração das possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo n.º 3768/2020, de 22/06/2020, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, na forma dos Arts. 212 e 213 da Lei n.º 7.502/90 de 20/12/1990.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 18 de novembro de 2022.

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022-FUNPAPA

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n.º 92/2022-FUNPAPA, processo n.º 6687/2021, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município de Belém, n.º 14.606, edição do dia 28/11/2022, pela FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA.

OBJETO: Registro de Preços para “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO”, para atender às Unidades da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA/PMB, pelo período de 12 meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE

Empresa MYO2 SOLUÇÕES EM SAÚDE INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ n.º 15.564.580/0001-17, com sede na Rodovia Mário Covas, n.º 551, Bairro Levilandia, CEP: 67.015-000 – Ananindeua/Pará, Fone: (91) 4042-0555, e-mail: licitacao@myo2.com.br, representada pela Sra. Genny Missora Yamada, RG 3106303-PC/PA, CPF n.º: 634.052.372-20, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 28 e 29.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
3	Cortinas Para Quarto Infantil - contendo duas cortinas com medidas a partir de 1,50 x 2,20 m; em algodão e poliéster; com alça; estampada com temas infantis entre outros. Marca/Fabricante: Myo2.	UNID.	30	109,90	3.297,00
4	Cortinas Para Quarto/Sala - 100% poliéster; com medidas a partir de 2,0 x 1,60 m. Marca/Fabricante: Myo2.	UNID.	80	110,00	8.800,00
6	Fronha; 100% algodão; 150 fios; Dimensões Mínimas 70x50cm. Cor: Amarela ou Azul. Marca/Fabricante: Myo2.	UNID.	700	10,00	7.000,00
8	Lençol Solteiro Avulso; 100% algodão; com elástico; entre 150 e 180 fios. Cor: Amarela ou Azul. Para colchão com no mínimo 88 cm X 1,90 m e até 20 cm de altura. Marca/Fabricante: Myo2.	UNID.	1.230	24,90	30.627,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
9	Lençol Solteiro Avulso; 100% algodão; sem elástico; entre 150 e 180 fios. Cor: Amarela ou Azul. Com dimensões mínimas de 2 m X 2,50 m. Marca/Fabricante: Myo2.	UNID.	1.230	29,50	36.285,00
10	Colcha para berço; dimensões mínimas: 1,00m.	UNID.	50	21,90	1.095,00
11	Jogo de berço; Quantidade mínima de peças: 3 - Dimensões - 1 Lençol plano 1,05 m x 1,40 m - 1 Lençol de Elástico 70 cm x 1,30 m + 15 cm - 1 Fronha 30 cm x 40 cm Itens Inclusos - 1 Lençol plano - 1 Lençol de Elástico - 1 Fronha. Marca/Fabricante: Myo2.	UNID.	240	32,00	7.680,00
13	Rede De Dormir, 100% algodão - solteiro- capacidade mínima de 120 kg. Marca/Fabricante: Myo2.	UNID.	608	97,00	58.976,00
14	Rede De Dormir, 100% algodão - solteiro- capacidade mínima de 120 kg. Marca/Fabricante: Myo2.	UNID.	52	97,00	5.044,00
15	Roupa Infantil Juvenil, no tamanho PP; material algodão e poliéster, com aspecto felpudo; estampado. Marca/Fabricante: Myo2.	UNID.	46	83,00	3.818,00
16	Roupa Infantil Juvenil, no tamanho P; material algodão e poliéster, com aspecto felpudo; estampado. Marca/Fabricante: Myo2.	UNID.	90	93,00	8.370,00
17	Roupa Infantil Juvenil, no tamanho M; material algodão e poliéster, com aspecto felpudo; estampado. Marca/Fabricante: Myo2.	UNID.	280	88,00	24.640,00
18	Roupa Infantil Juvenil, no tamanho G; material algodão e poliéster, com aspecto felpudo; estampado. Marca/Fabricante: Myo2.	UNID.	240	97,00	23.280,00
20	Tapete Infantil Para Quarto, medindo no mínimo 70 cm x 60 cm. Marca/Fabricante: Myo2.	UNID.	90	49,00	4.410,00
21	Tapete Para Entrada (Capacho), mat.: fibra de coco; dimensões mínimas: 40 x 60 cm. Marca/Fabricante: Myo2.	UNID.	40	59,00	2.360,00
22	Toalha de Banho; dimensões mínimas de 70 x 135 cm composição: 100% algodão; gramatura: mínima de 430 gr/m². Marca/Fabricante: Myo2.	UNID.	2.075	25,00	51.875,00
23	Toalha de Banho; dimensões mínimas de 70 x 135 cm composição: 100% algodão; gramatura: mínima de 430 gr/m². Marca/Fabricante: Myo2.	UNID.	425	25,00	10.625,00
24	Toalha De Mesa Retangular - com dimensões mínimas de 1,40 x 2,20 m; material em pvc ou poliéster, cores e estampas diversas. Marca/Fabricante: Myo2.	UNID.	84	22,50	1.890,00
28	Mosquiteiro solteiro; medidas mínimas: 300CM (COMPRIMENTO) X 90CM (LARGURA) X 160CM (ALTURA). Marca/Fabricante: Myo2.	UNID.	100	79,50	7.950,00
29	Toalha infantil; dimensões mínimas: 1,20m X 60cm. Marca/Fabricante: Myo2.	UNID.	560	19,50	10.920,00
VALOR TOTAL RS					308.942,00
Valor por extenso: Trezentos e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais.					

Belém/PA, 29 de novembro de 2022.

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022-FUNPAPA

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 92/2022-FUNPAPA, processo nº 6687/2021, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município de Belém, nº 14.606, edição do dia 28/11/2022, pela FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA.

OBJETO: Registro de Preços para “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO”, para atender às Unidades da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA/PMB, pelo período de 12 meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE

Empresa OMEGA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 31.354.105/0001-72, com sede na Rua 13 S/N Qd.02 Lt.07 casa 02, Residencial Recontado Sonhado, CEP 75.405-449, Inhumas - GO, telefone: (62) 9 8238-7264, e-mail: omegaprodutos@gmail.com, representado pelo Sr. Divino Geraldo de Meneses, RG 1.707.210 SSP-GO, CPF nº 371.269.891-72, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens 12 e 26.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
12	Lugar Americano: composição em pvc; dimensões mínimas: 44cm x 28cm. Marca/Fabricante: Semaza.	UNID.	370	21,00	7.770,00
26	Cobertor/Manta Infantil; dimensões mínimas Tamanho 100x80cm. Marca/Fabricante: Santana enxovais.	UNID.	270	32,49	8.772,30
VALOR TOTAL RS					16.542,30
Valor por extenso: Dezesesseis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta centavos.					

Belém/PA, 30 de novembro de 2022.

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022-FUNPAPA

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 92/2022-FUNPAPA, processo nº 6687/2021, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município de Belém, nº 14.606, edição do dia 28/11/2022, pela FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA.

OBJETO: Registro de Preços para “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO”, para atender às Unidades da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA/PMB, pelo período de 12 meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições

estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE

Empresa R.W.M. CASTRO COMÉRCIO DE PISOS E TAPETES, CNPJ nº 29.605.776/0001-17, com sede na Rua Celso Vieira, nº 768, Vila Pereira Barreto, CEP 02.919-120, SÃO PAULO/SP, telefone: (11) 98915-0509, e-mail: licitacao@tecnokap.com.br, representado pelo Sr. Roger Weber Moreno Castro, RG 34423998 SSP/SP, CPF nº 285.869.178-93, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens 19.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
19	Tapete Antiderrapante Para Box, dimensões mínimas: 69 x 39cm. Marca/Fabricante: Kapazi.	UNID.	172	42,00	7.224,00
VALOR TOTAL RS					7.224,00
Valor por extenso: Sete mil, duzentos e vinte e quatro reais.					

Belém/PA, 30 de novembro de 2022.

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022-FUNPAPA

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 92/2022-FUNPAPA, processo nº 6687/2021, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município de Belém, nº 14.606, edição do dia 28/11/2022, pela FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA.

OBJETO: Registro de Preços para “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO”, para atender às Unidades da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA/PMB, pelo período de 12 meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE

Empresa TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI, CNPJ nº 37.652.650/0001-21, com sede na Rua Santa Luzia, nº 213 - Bairro Portão Velho, CEP 93180-000, Portão/RS, telefone: (51) 3466-2999, 99592-4903, e-mail: diretoria@tophouseloja.com.br, representada pela Sra. Sílvia Silva de Sousa, RG 9081287402, CPF nº 992.607.940-72, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens 1, 2 e 30.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Capa Para Colchão Solteiro (tipo hospitalar) - material napa ou pvc; 100% impermeável; com zíper; dimensões mínimas: 0,80m x 1,90m x 0,20m. Marca/Fabricante: Ecoespuma.	UNID.	426	69,00	29.394,00
2	Capa Para Travesseiro. Dimensões mínimas 50x70 cm; material: corvina, napa e/ou pvc. Marca/Fabricante: Ecoespuma.	UNID.	500	13,00	6.500,00
30	Travesseiro; dimensões mínimas 50x70x15cm - tecido 100% algodão; com enchimento 100% poliéster. Marca/Fabricante: Ecoespuma.	UNID.	380	28,95	11.001,00
VALOR TOTAL RS					46.895,00
Valor por extenso: Quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais.					

Belém/PA, 30 de novembro de 2022.

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022-FUNPAPA

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 92/2022-FUNPAPA, processo nº 6687/2021, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município de Belém, nº 14.606, edição do dia 28/11/2022, pela FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA.

OBJETO: Registro de Preços para “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO”, para atender às Unidades da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA/PMB, pelo período de 12 meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE

Empresa LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 11.235.712/0001-06, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Conj. Maguari Al. 07 Nº 49 – CEP: 66.823-067 – Belém-Pará, telefone: (91) 3278-7254 / 98800-0000, e-mail: lancenorte@lancenorte.com, representada pelo Sr. Adriano Silva da Silva, RG 2869900-SSP-PA, CPF 625.785.452-00, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens 5 e 7.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
5	Esteira de Polipropileno - composição em polipropileno; dimensões: no mínimo de 1,80m x 0,90m. Marca/Fabricante: MOR.	UNID.	175	61,00	10.675,00
7	Jogo de Banheiro 03 Peças - Kit Composto Por 3 Peças, Sendo 01 Tapete com dimensões mínimas 48 Cm X 40 Cm, 01 Tampa De Vaso com dimensões mínimas 46 Cm X 38 Cm e 01 Tapete De Vaso com dimensões mínimas 42 Cm X 38 Cm. Composição: Fibras Sintéticas com Superfície Em Pelúcia. Cor: Amarela ou Azul. Marca/Fabricante: Pinotti.	JOGO	180	94,00	16.920,00
VALOR TOTAL RS				27.595,00	
Valor por extenso: Vinte e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais.					

Belém/PA, 29 de novembro de 2022.

ALFREDO CARDOSO COSTA
 Presidente da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022-FUNPAPA

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 92/2022-FUNPAPA, processo nº 6687/2021, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município de Belém, nº 14.606, edição do dia 28/11/2022, pela FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA.

OBJETO: Registro de Preços para “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO”, para atender às Unidades da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA/PMB, pelo período de 12 meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE

Empresa PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 00.556.225/0001-29, com sede na QI 02 Lotes 31/33, Setor de Indústria de Taguatinga, Brasília/DF, CEP 72135-020, telefone: (61) 30376222 / 3354-6222, e-mail: proroupasconfecoes@gmail.com, representada pelo Sr. Silvério Silva Fonseca Neto, RG nº 2624429 SSP-DF, CPF nº 024.482.771-09, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o item 25.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
25	Toalha de Rosto; composição: 100% algodão; gramatura: mínima de 430 gr/m². Marca/Fabricante: Mafratex.	UNID.	900	14,95	13.455,00
VALOR TOTAL RS				13.455,00	
Valor por extenso: Treze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais.					

Belém/PA, 29 de novembro de 2022.

ALFREDO CARDOSO COSTA
 Presidente da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022-FUNPAPA

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 92/2022-FUNPAPA, processo nº 6687/2021, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município de Belém, nº 14.606, edição do dia 28/11/2022, pela FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA.

OBJETO: Registro de Preços para “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO”, para atender às Unidades da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA/PMB, pelo período de 12 meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE

Empresa DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ nº 40.222.106/0001-79, com sede na Rua Floresta , nº 440, Bairro Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP 99740-000, telefone: (54) 9 99297133, e-mail: darlu@darlu.com.br, representada pela Sra. Ligiane Paula Giacomel Izycki Haiduki, RG nº 7093560212 SSP/RS, CPF nº 015.919.100-99, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o item 31.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
31	Guardanapos (pano de prato). Marca/Fabricante: DLH.	UNID.	400	6,50	2.600,00
VALOR TOTAL RS				2.600,00	
Valor por extenso: Dois mil e seiscentos reais.					

Belém/PA, 29 de novembro de 2022.

ALFREDO CARDOSO COSTA
 Presidente da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022-FUNPAPA

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº

92/2022-FUNPAPA, processo nº 6687/2021, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município de Belém, nº 14.606, edição do dia 28/11/2022, pela FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA.

OBJETO: Registro de Preços para “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO”, para atender às Unidades da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA/PMB, pelo período de 12 meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE

Empresa EXCLUSIVE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.579.199/0001-92, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 522, Bairro Umarizal, Belém/PA, CEP 66050-100, telefone: (91) 981927072, e-mail: ltaexclusive@gmail.com, representada pela Sra. Juliana Nascimento Monteiro, RG nº 7641495 PC/PA, CPF nº 01907615202, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o item 27.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
27	Travesseiro infantil antissufocante; medidas mínimas 0,32m x 0,3 m x 0,05. Marca/Fabricante: RCS.	UNID.	52	57,50	2.990,00
VALOR TOTAL RS				2.990,00	
Valor por extenso: Dois mil, novecentos e noventa reais.					

Belém/PA, 29 de novembro de 2022.

ALFREDO CARDOSO COSTA
 Presidente da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE

ERRATA PORTARIA Nº 176.

Na Publicação do Diário Oficial do Município de Belém nº 14.608, de 30 de novembro de 2022, pag. 129;

ONDE LÊ-SE :

SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 176/28.11.2022– DESIGNAR- a servidora TEREZA CRISTINA RIBEIRO, mat. 0519898-010, ocupante do cargo em comissão de DIRETORA – DAS 201.9 da Fundação Municipal de Assistência ao Estudante – FMAE, para responder durante o gozo de 15(quinze) dias de Licença Saúde de seu titular Sr. Eloy Ferreira Borges, mat. 0044695--047 , ocupante do cargo de DIRETOR – DAS 201.8 do Departamento de Administração da FMAE, - a contar do 01/12/22 a 15/12/22.(substituição de caráter acumulativo).

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 176/28.11.2022– DESIGNAR- a servidora TEREZA CRISTINA RIBEIRO, mat. 0519898-010, ocupante do cargo em comissão de DIRETORA – DAS 201.9 da Fundação Municipal de Assistência ao Estudante – FMAE, para responder durante o gozo de 15(quinze) dias restantes de Férias de seu titular Sr. Eloy Ferreira Borges, mat. 0044695--047 , ocupante do cargo de DIRETOR – DAS 201.8 do Departamento de Administração da FMAE, - a contar do 01/12/22 a 15/12/22.(substituição de caráter acumulativo).

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL

PORTARIA Nº 148/2022-GAPRES/FUMBEL

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

APROVAR, nos termos do art. 120 da Lei nº 7.502/90, a escala anual de férias dos servidores desta Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL, para o exercício de 2023.

ESCALA DE FÉRIAS ANO 2023 – FUMBEL

MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	MÊS PREVISTO
0514373-016	Michel Pinho Silva	GAPRES	01/01/2022 a 31/12/2022	Julho/2023
0570737-010	Lorena Martins do Couto	GAPRES	06/10/2022 a 05/10/2023	Março/2023
0474886-026	Ricardo Barbosa Costa	GAPRES	01/11/2022 a 30/10/2023	Dezembro/2023
0566241-013	Giovanna Bassalo C. De S. C. Cerquinho	AJUR	28/06/2022 a 27/06/2023	Julho/2023
0450294-021	Silvia Maria Lovaglio	AJUR	03/01/2022 a 02/01/2023	Novembro/2023
0111937-019	Ednilza Silva da Costa Santos	ASPLAN	07/04/2022 a 06/04/2023	Abril/2023
0112267-017	Ana Deolinda Melo Cavalheiro	DEAD	27/03/2022 a 26/03/2023	Abril/2023
0111899-010	Celeste Piedade Barros	DEAD	13/04/2022 a 12/04/2023	Agosto/2023
0125156-030	Jhonelson de Lima Soares	DEAD	01/10/2022 a 30/09/2023	Novembro/2023
0112003-010	Jose Maria Morais Rodrigues	DEAD	04/02/2022 a 03/02/2023	Março/2023